

Pelo exposto acima e sem prejuízo de uma análise mais detida da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior afinidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2022.

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente
Fernando Holiday (NOVO)
Eli Corrêa (UNIÃO)
Milton Ferreira (PODE)
Arselino Tatto (PT)
Erika Hilton (PSOL) – Relator

PARECER 0289/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/2021.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Santana, que “altera a Lei nº 13.790 de 13 de fevereiro de 2004, com o objetivo de permitir que o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação subsidie o custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições de atletas e/ou treinadores relacionadas às referidas competições esportivas oficiais.”

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “ para que possamos assegurar que no próximo ciclo olímpico e/ou competições oficiais, os atletas tenham a possibilidade de garantir sua participação na competição subsidiando seus gastos com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições, propomos a alteração do artigo 4º da Lei 13.790 de 13 de fevereiro de 2004 visando ampliar a esfera de abrangência do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, possibilitando assim custear estes gastos advindos da participação nos eventos esportivos oficiais.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, os recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação serão aplicados em projetos cujo objetivo seja fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de São Paulo e subsidiar atletas e/ou treinadores em competições esportivas oficiais.

Ademais, estes recursos poderão subsidiar as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições de atletas e/ou treinadores relacionadas às referidas competições esportivas oficiais.

Ante o exposto, em relação ao mérito que cabe análise a esta Comissão e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam maior proximidade com matéria em exame, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2022.

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente
Fernando Holiday (NOVO) – Relator
Eli Corrêa (UNIÃO)
Milton Ferreira (PODE)
Arselino Tatto (PT)
Erika Hilton (PSOL)

PARECER 0290/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira (REPUBLICANOS), que “autoriza o Poder Executivo instituir na Cidade de São Paulo o Programa Jovem Doutor SP, e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, o Programa Jovem Doutor SP será um programa de Educação em Saúde nas escolas, para promoção da saúde, ensino de autocuidados e integração com atenção primária.

Para consecução dos objetivos do programa o Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, poderá firmar parcerias com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e demais faculdades de medicina com expertise comprovada em Saúde nas Escolas.

As Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, juntamente com a Faculdade de Medicina, deverão gerir o Termo de Parceria, estruturar um Comitê Executivo responsável pela coordenação e supervisão das atividades, promover a formação dos docentes e profissionais de saúde envolvidos no programa, identificar as unidades e professores aptos para realização das atividades, definir as metodologias de Educação Experiencial e Criativa a serem adotadas no programa.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que “o Programa Jovem Doutor SP é uma ação de difusão de conhecimento em saúde que aproxima universidade e comunidade. O Programa originário foi criado em 2007 pelo Prof. Dr. Chao Lung Wen, chefe da Disciplina de Telemedicina do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e recebeu 8 prêmios neste período, inclusive 2ª colocação no Prêmio Jovem Cientista do CNPq/2008, quando o eixo foi “Educação para reduzir as desigualdades sociais” e 1ª colocação nos Prêmios do Dr. Cidadão e Prêmio Saúde da Editora Abril

(...) O Programa Jovem Doutor SP é uma atividade multiprofissional, a qual utiliza recursos de Telemedicina, de educação interativa e do Homem Virtual, com o propósito de incentivar os estudantes dos ensinos fundamental/ médio, monitores de telecentros e profissionais das unidades básicas de saúde (UBS) e estudantes das universidades a realizarem trabalhos cooperados com objetivo de promover a saúde e melhor a qualidade de vida de comunidades necessitadas através de uma ação sustentada. Trata-se de uma oportunidade de exercício de cidadania, atividade de extensão universitária e de iniciação científica, com aplicação prática dos conhecimentos obtidos em salas de aulas, sob a orientação dos professores. Proporciona aos alunos do ensino superior a compreensão das características da atenção básica em saúde e das necessidades das comunidades. A partir da interação com estudantes de outras profissões é possível promover a saúde global das comunidades selecionadas. Para os alunos dos ensinos fundamental/médio, o Programa Jovem Doutor SP representa uma chance de inclusão digital e de aprendizado sobre saúde, por meio de Cursos de Extensão Universitária. Também possibilita o desenvolvimento de um papel social na sua própria comunidade, integração com as unidades básicas de saúde da sua região e promoção do conhecimento da infraestrutura de saúde da cidade.

O Programa originário foi implementado nos municípios de Santos – SP, Tatuí – SP, Parintins – AM, Manaus – AM, Bauru – SP, e Balneário Camboriú – SC, e é um dos projetos oficiais da Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da FMUSP”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

Segundo o idealizador do Programa Jovem Doutor, o Prof. Dr. Chao Lung Wen, chefe da Disciplina de Telemedicina da FMUSP, o programa é uma atividade multiprofissional com o propósito de incentivar os estudantes dos ensinos médio e superior a realizarem trabalhos cooperados que promovam a saúde e melhorem a qualidade de vida de comunidades necessitadas através de uma ação sustentada:

Ao contrário do que o nome sugere, o Jovem Doutor não significa o jovem médico, mas ele sugere o jovem com um bom conhecimento em algum assunto específico que possa ajudar uma comunidade. Neste caso, temos o envolvimento de todos os estudantes das 14 profissões de saúde reconhecidas pelo MEC e Ministério da Saúde, além de outras áreas como engenharia, arquitetura, administração, entre outros.

O Programa Jovem Doutor é uma atividade multiprofissional, a qual utiliza recursos de Telemedicina, educação a distância e do Projeto Homem Virtual, com o propósito de incentivar os estudantes dos ensinos médio e superior a realizarem trabalhos cooperados que promovam a saúde e melhorem a qualidade de vida de comunidades necessitadas através de uma ação sustentada.

Dentro do contexto do Jovem Doutor, pode-se incorporar assuntos tais como a preservação de ecossistemas e mananciais de água, ou mesmo reciclagem de “lixos”. Estas ações poderão ajudar as comunidades a desenvolverem algumas dinâmicas que auxiliarão na sustentabilidade do processo.

Trata-se de uma oportunidade de exercício de cidadania e de iniciação científica, com aplicação prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula, sob a orientação de professores. Proporciona aos alunos do ensino superior a compreensão das características da atenção básica em saúde. A partir da interação com estudantes de outras profissões é possível promover a saúde global das comunidades selecionadas. Para os alunos do ensino médio, o Projeto Jovem Doutor representa uma chance de inclusão digital e de aprendizado sobre saúde, por meio de Cursos de Extensão Universitária. Também possibilita o desenvolvimento de um papel social na sua própria comunidade, com o conhecimento da infraestrutura de saúde da cidade. Ainda permite aprender mais sobre a dinâmica de uma universidade, na fase da vida que antecede a escolha profissional.

Além destes aspectos, o Jovem Doutor é uma ação da universidade para a sociedade, a qual estabelece um processo de compromisso social em diversas regiões e segmentos profissionais. As temáticas abordadas são selecionadas e desenvolvidas em conjunto com os moradores das comunidades, de acordo com as necessidades locais, criando um elo de responsabilidade e motivação.

Para que estas metas sejam alcançadas, é recomendável o envolvimento das secretarias de educação e de saúde dos municípios. Entre as ferramentas empregadas no projeto estão: Homem Virtual, vídeos educacionais (Geração Saúde do MEC ou vídeos desenvolvidos pelos alunos), educação a distância, web-conferência, listas de discussão e ambulatório virtual.

(Fonte: Jovem Doutor.Org. Disponível em <https://jovemdoutor.org.br/programa/consideracoes-sobre-o-jovem-doutor/>. Consultado em: 08/03/2022).

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das Comissões de mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que a propositura pretende instalar um programa que já está em funcionamento em outras cidades, com bons resultados para a sociedade, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2022.

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente
Fernando Holiday (NOVO)
Eli Corrêa (UNIÃO) – Relator
Milton Ferreira (PODE)
Arselino Tatto (PT)
Erika Hilton (PSOL)

PARECER 0291/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/2017.

Apresentado pelo Vereador Jair Tatto (PT), o presente projeto de resolução propõe a criação do prêmio “Inezita Barroso” a ser entregue a pessoas físicas ou jurídicas com contribuição destacada à música dita caipira de raiz ou qualquer outra forma de arte genuinamente popular que a complementa. O texto prevê a entrega de diploma que conterá a figura estilizada do busto da artista, a legenda da Câmara Municipal de São Paulo e a inscrição “PRÊMIO INEZITA BARROSO”, circundado pelo contorno geográfico do Município de São Paulo. A escolha dos premiados será feita pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a partir de indicações que poderão ser feitas por vereadores; pela sociedade civil; ou por núcleos e instituições culturais. Por fim, o projeto propõe que a sessão solene destinada à entrega do prêmio seja realizada anualmente, em 04 de março, em comemoração à data de nascimento da homenageada.

Na fundamentação da iniciativa, o autor apresenta uma síntese da biografia de Inezita Barroso, personalidade artística de presença marcante na sociedade paulistana, com história de destaque em diversos campos de nossa cultura, tendo sido a primeira mulher a gravar música caipira. Lembra que a artista recebeu o título de Doutora Honoris causa em folclore e arte digital pela Universidade de Lisboa, além de ter recebido diversos prêmios ao longo de sua vida. Destaca sua importância para a música paulista de raiz e a preservação de toda forma de arte do Caipira.

Em pronunciamento pela legalidade do projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um texto substitutivo tendo em vista adequar a redação à técnica de elaboração legislativa.

O Poder Público, entre suas responsabilidades, tem o dever de incentivar e valorizar as manifestações culturais. A Câmara Municipal de São Paulo concede regularmente prêmios institucionais que “têm como objetivo servir de incentivo para ações, projetos ou empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento da cidadania, da qualidade de ensino e da divulgação do potencial da maior cidade brasileira”. Podemos citar como exemplo o Prêmio Padre Landell de Moura de Radiojornalismo (Resolução CMSP nº 01/2018), ou o Prêmio Heitor Villa-Lobos, “destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentem projetos ou trabalhos inovadores e promissores na área da Educação Musical, entre diversos outros exemplos”. (fonte: Prêmios Institucionais - Câmara Municipal de São Paulo, acessada em 08 de dezembro de 2021)

Tendo em vista a importância tanto de Inezita Barroso, figura proeminente da cena cultural de nosso município, quanto da música caipira, esta Comissão de Administração Pública apresenta parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2022.

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente
Fernando Holiday (NOVO)
Eli Corrêa (UNIÃO)
Milton Ferreira (PODE)
Arselino Tatto (PT)
Erika Hilton (PSOL) – Relator

SGP.13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Pauta da 1ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 07/04/2022
Horário: 13:00 h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar
Pauta: "1) Leitura e Aprovação de Requerimentos; 2) Balanço do ano de 2021; 3) Propostas para atuação da Comissão no ano de 2022; 4) Possibilidades e cenários com o PL 392/2021, apresentado por esta Comissão"

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Pauta da 1ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 14/04/2022
Horário: 11:00 h
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar
Pauta: "Aprovação de Requerimentos; e Apresentação de relatório final das visitas em equipamentos de assistência social."

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pauta da 2ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 14/04/2022
Horário: 13:30 h
Local: Sala Tiradentes - 8º andar
Pauta: "Eleição do Vice-presidente"

Nome Completo
Ana Paula Camilo Gabriel
Leila Cristina Joanico Cavallieri

Escola do Parlamento
Comissão de Avaliação e Credenciamento
A Comissão de Avaliação e Credenciamento, instituída pelo Edital EP 002/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 01 de fevereiro de 2020, torna pública a relação definitiva de inscrições deferidas nos termos do Edital EP 04/2022 – Edital de Seleção de Discentes para o Curso de Pós-graduação – Modalidade Aperfeiçoamento “Liderança Educativa para Equidade Racial: Gestão e Práticas Pedagógicas em Perspectiva Antirracista”, da Escola do Parlamento em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e Edital EP 07/2022 – Edital Suplementar ao Edital EP 04/2022.

Nome Completo
Adalberto Alves
Adriana de Carvalho Alves Braga
Adriano Alves Silva
Alessandra Aparecida Dos Santos
Alessandra Saragó
Alline Menezes Ibanhes
Altamir Aparecido Xavier
Alva Celia Ferreira De Oliveira Garcez
Ana Cláudia Cavalcante Gomes
Ana Katy Lazare Gabriel
Ana Lúcia Carvalho
Ana Paula Bianconcini Anjos
Ana Paula Rodrigues De Sousa Oliveira
Andrea Campello de Almeida
Andressa Gonçalves Sorrilla
Anelí Buck Simão
Angela Maris Murillo Araujo
Beatriz Caroline Bispo Dias Ibanhez
Bruna Santos Sartori
Camila Mendes Pinheiro
Carina Martins Vieira Seles
Carla Vanessa Martineli Fragoso
Carolina Ariana Rezende Euzebio Dos Santos
Carolina Ferreira Pereira da Fonseca
Carolina Gomes Ferreira Giannini
Carolina Michelle Brito
Caroline Amaral Santana
Cibelle De Paula Oliveira
Cinthia Kelly Da Silva
Clayton Daniel Anastácio
Clóvis Coltre
Cristovan Luiz Ribeiro
Daiane Gonçalves Luiz
Daniel Martins Da Silva
Daniela Tamie Konioshi
Daniele Pereira Barbosa
Davi Silvestre Fernandes Martins
Denise Dos Santos Sabino
Diego Alves Lima
Ednai Silva Brandão
Elaine Correia de Oliveira
Eliana Mello Juvenal

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3508 /22
CESSANDO, por 11 (onze) dias, a partir de 22 de março de 2022, e por mais 05 (cinco) dias, a partir de 04 abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 3290/21, que designou DANIEL AIDAR DA ROSA, Técnico Legislativo, referência QPL-8, registro nº 11.440, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGP.24, referência FG-1.

PORTARIA 3509/22
DESIGNANDO, por 26 (vinte e seis) dias, a partir de 07 de março de 2022, e por mais 05 (cinco) dias, a partir de 04 de abril de 2022, ANDRE BITENCOURT LOPES, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.368, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGP.24, referência FG-1.

Escola do Parlamento
Edital de Retificação de Publicação
Considerando a necessidade de realizar correção na publicação exarada no Diário Oficial da Cidade de 29 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Escola do Parlamento, no uso de suas atribuições, resolve:

I – Retificar a lista de inscrições habilitadas e suplentes nos termos do Edital EP 04/2022 – Edital de Seleção de Discentes para o Curso de Pós-graduação – Modalidade Aperfeiçoamento “Liderança Educativa para Equidade Racial: Gestão e Práticas Pedagógicas em Perspectiva Antirracista”, da Escola do Parlamento em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, passando os nomes abaixo relacionados a constar na lista de **suplentes** ao invés de constar na lista de inscrições habilitadas: